

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 180/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8329/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARCOS ROBERTO CAETANO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X65-5, ficha de registro de empregados e matrícula nº 7993-6, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2025.

Paulínia, 08 de dezembro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária